



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Secretaria de Controle Interno e Transparência

PARECER Nº 008/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 721/2025 - SEMED

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

**CONTROLE INTERNO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LEVES SEM
MOTORISTA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Serviços de Locação de Veículos Automotores.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

I – DO CONTEXTO

Trata-se de análise conjunta das Secretarias Municipais (Administração e Recursos Humanos, Obras, Agricultura, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, de quanto à viabilidade, necessidade e conveniência da contratação de serviços de **locação de veículos automotores**, por meio da adesão a **Ata de Registro de Preços**, nos termos do **art. 6º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021**, que define o Sistema de Registro de Preços como:

“Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para contratação de bens e serviços, por meio de licitação, na modalidade concorrência ou pregão, para registro formal de preços relativos à prestação futura.”

A contratação visa atender às necessidades operacionais das referidas Secretarias, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, com eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.



II – DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Cada Secretaria envolvida apresentou a seguir sua justificativa fundamentada para a adesão à Ata de Registro de Preços:

a) Secretaria Municipal de Educação

Necessita de veículos para transporte de materiais escolares, visitas técnicas e acompanhamento de atividades educacionais em escolas da zona rural. A locação permite maior flexibilidade de gestão sem comprometer recursos com aquisição e manutenção.

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Justifica a demanda para transporte de equipes técnicas, fiscalização de obras e deslocamentos relacionados a serviços de iluminação pública, saneamento e limpeza urbana. A contratação por meio de ARP garante atendimento ágil e eficaz das demandas.

c) Secretaria Municipal de Agricultura

Demanda veículos para visitas nas zonas rurais, transporte de equipes dos setores e entrega de peças para máquinas. A locação representa uma alternativa mais econômica frente ao custo de frota própria.

d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Apoiar a Logística das Ações da Secretaria, garantir o transporte eficiente de equipes técnicas, materiais e equipamentos necessários para a realização de eventos, projetos e atividades culturais, esportivas, de lazer e turismo, tanto na sede do município quanto em áreas rurais ou distritos. Agilidade e Flexibilidade Operacional, permitir maior flexibilidade no deslocamento dos servidores e colaboradores da Secretaria, sem a necessidade de aquisição e manutenção de frota própria, reduzindo custos fixos e aumentando a capacidade de resposta às demandas, Fomento à Participação em Eventos e Competições, Viabilizar a participação de atletas, artistas, grupos culturais e equipes técnicas em eventos esportivos, culturais e turísticos dentro e fora do município, promovendo a integração regional e o desenvolvimento social.

e) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Participação em reuniões, treinamentos, capacitações e eventos intermunicipais, estaduais ou federais; Realização de visitas técnicas a órgãos e unidades administrativas para acompanhamento de procedimentos de recursos humanos, auditorias internas, fiscalização de contratos e inspeções relacionadas ao ambiente de trabalho; Apoio à execução de programas institucionais de desenvolvimento organizacional e valorização do servidor;



III – DA CONFORMIDADE LEGAL

O procedimento está em consonância com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente com os seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso LV**: define o Sistema de Registro de Preços;
- **Art. 82 a 86**: tratam das regras aplicáveis à adesão e utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes;
- A **adesão à ARP** deve seguir os princípios da **vantajosidade, eficiência, planejamento e justificativa técnica**.

IV – DA RECOMENDAÇÃO

Diante das justificativas apresentadas por todas as Secretarias e da observância aos dispositivos legais, este parecer **recomenda a adesão à Ata de Registro de Preços**, para a **locação de veículos automotores**, conforme especificações e quantidades constantes em cada plano de trabalho setorial.

São Domingos do Norte, 06 de junho de 2025.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Controlador Geral do Município
Portaria 8.445/2022